



ASSUNTO:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

HOMOLOGO

EM 1 DE setembro DE 19 83

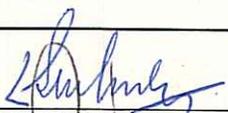


PREFEITO
JOÃO ANTÔNIO DIB

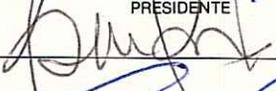
O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA trinta e um de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e três, com base no artigo 2º, inciso VI, do Decreto nº 6964, de 25 de setembro de 1979, e artigo 39 do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor, de 23 de junho de 1976, aprova:

O Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, conforme texto em anexo.

Porto Alegre, 31 de agosto de 1983.

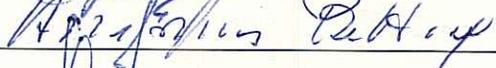


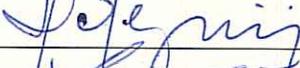
PRESIDENTE

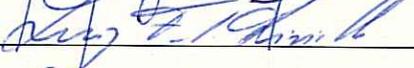




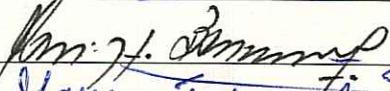








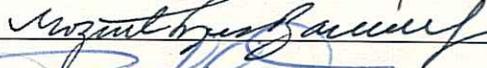




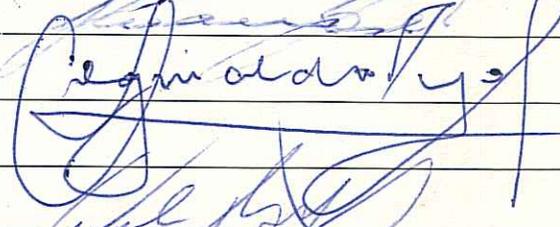




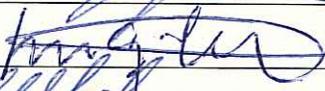
CONSELHEIRO RELATOR















ASSUNTO:

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

JUSTIFICATIVA

O presente Regimento Interno trata-se de uma reformulação do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor, de 23 de junho de 1976, adequando-o de forma a atender ao que prescrevem os artigos 14 a 17 da Lei Complementar nº 43, de 21 de julho de 1979 e o Decreto nº 6964, de 25 de setembro de 1979, que evocam, além da natureza cooperativa, a função integradora do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, dentro do Sistema Municipal de Planejamento e Coordenação de Desenvolvimento Urbano.

Porto Alegre, 31 de agosto de 1983.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR